

PROBLEMA:

Em 17/10/2011, João da Silva, brasileiro, divorciado, com 57 anos de idade, administrador de empresas, importante dirigente do clube esportivo Santa Paula Futebol Clube, cujas cores são branco, pink e dourado, contratou profissional da advocacia para que adotasse as providências judiciais em face de conhecido jornalista e comentarista esportivo, Tício Soares, brasileiro, solteiro, com 38 anos de idade, que, a pretexto de criticar o fraco desempenho do time de futebol Santa Paula F.C. no campeonato nacional em matéria esportiva divulgada por meio impresso e apresentada em programa televisivo, bem como no próprio blog pessoal do jornalista na internet, passou, em diversas ocasiões, juntamente com Mévio Santos, brasileiro, de 60 anos de idade, casado, jornalista, desafeto de João, a praticar reiteradas condutas com o firme propósito de ofender a honra do dirigente do clube. Foram ambos interpelados judicialmente e se recusaram a dar explicações acerca das ofensas, mantendo-se inertes.

Por três vezes afirmou, em meios de comunicação distintos, o comentarista Tício Soares, sabendo não serem verdadeiras as afirmações, que o dirigente “havia roubado” o clube Santa Paula F.C. e os torcedores, pois tinha se apropriado, indevidamente, de R\$ 5 milhões pertencentes ao clube, na condição de seu diretor geral, quando da venda do jogador Rickcharlisson, ocorrida 20/12/2009” e que “já teria gasto parte da fortuna ‘roubada’, com festas, bebidas, drogas e prostitutas”. Tal afirmação foi proferida durante o programa de televisão Futebol na TV, em 7/10/2011, às 21h30m, no canal de televisão WYZ e publicado no blog do comentarista esportivo, na internet, em 8/10/2011, no endereço eletrônico www.ticiosoares.futebol.com. Tais declarações foram igualmente publicadas no jornal impresso Jornal do Futebol, de circulação nacional, na edição de 8/10/2011. Destaque-se que o canal de televisão WYZ e o jornal do Futebol pertencem ao mesmo grupo econômico e têm como diretor geral e redator chefe o Sr. Mévio Santos, desafeto do dirigente João. Sabe-se que todas as notícias foram veiculadas por ordem direta e expressa de Mévio.

Proseguindo a empreitada ofensiva, o jornalista Tício disse, em 13/10/2011, em seu blog pessoal na internet, que o dirigente não teria condições de gerir o clube porque seria “burro como um cavalo” e, por isso, “tinha levado o clube à falência”, porém estava “com os bolsos cheios de dinheiro do clube e dos torcedores”. Como se não bastasse, na última edição do blog, em 15/10/2011, afirmou que “o dirigente do clube está tão decadente que passou a sair com homens”, por isso, “a mulher o deixou”.

Entre os documentos coletados pelo cliente e pelo escritório encontram-se a gravação, em DVD, do programa de televisão, com o dia e horário em que foi veiculado, bem como a edição do jornal impresso em que foi difundida a matéria sobre o assunto, além de cópias de páginas e registros extraídos da internet, com as ofensas perpetradas pelo jornalista Tício Soares.

João tomou conhecimento da autoria e dos fatos no dia 15/10/2011, tendo todos eles ocorrido na cidade de São Paulo – SP, sede da emissora e da editora, além de domicílio de todos os envolvidos.

Em face dessa situação hipotética, na condição de advogado(a) contratado(a) por João, redija a peça processual que atenda aos interesses de seu cliente, considerando recebida a pasta de atendimento do cliente devidamente instruída, com todos os documentos pertinentes, suficientes e necessários, procuração com poderes especiais e rol de testemunhas.